

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 193, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SÉRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, na uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5107411-10.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional para o Nível II, Grau C da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, com a devida publicação retroativa a 26 de janeiro de 2016; declarar o direito do autor às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que ele seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução SEESP N° 011, de 07 de dezembro de 2016, publicada em 13 de dezembro de 2016, Resolução SEESP N° 55, de 04 de julho de 2017, publicada em 05 de julho, Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, Resolução SEJUSP N° 29, de 06 de setembro de 2019, publicada em 18 de setembro de 2019 e na Resolução SEJUSP N° 143, de 08 de junho de 2021, publicada em 10 de junho de 2021, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor MASP- 1119477-6 - Erliton Aparecido de Souza tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5107411-10.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU		
1119477/6	Erliton Aparecido de Souza	AGSE	I	D	II	C
1119477/6	Erliton Aparecido de Souza	AGSE	II	C	III	B
1119477/6	Erliton Aparecido de Souza	AGSE	III	B	IV	A

16 1518993 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPENN N° 39/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0055684/2021-97

Descumprimento dos Termos de Cooperação Técnica N° 3449/2020 (Presídio de Tupaciguara I), Empresa FÁLCÃO ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Avenida Pinto Alves, nº 2.752, bairro Vila Santa Helena, Lagoa Santa/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º no inciso d'água da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2021.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

16 1519138 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativo Disciplinar nº 042/2018, Helberth Freire Coutinho, conforme PORTARIA/NÚCAD/USCI - SEAP/Nº 042/2018, publicada no Minas Gerais de 20 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a ser realizada em 20/09/2021 (segunda-feira) com início às 09:00hs (1ª testemunha), às 10:00hs (2ª testemunha), às 11:00hs (3ª testemunha), às 13:30hs (4ª testemunha), e para seu INTERROGATÓRIO que será realizado na mesma data às 14:30hs na sede do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), localizado na Rodovia João Paulo II, nº 4001 - Prédio Minas - 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, e-mail: comissaoairisp2@gmail.com. NOME RICHARDSON ADRIANO TEIXEIRA RODRIGUES - MASP 1.079.299-2, PROCESSADO NA SAD 042/2018.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2021.

Helberth Freire Coutinho

Masp. 1.219.997-2

Presidente de Comissão

12 1517739 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC1(LP+LI+LO): 1) CSN cimentos S.A., Fabricação de cimento, Arcos/MG, Processo nº 4048/2021, Classe 6. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370.01.0022666/2021-67.

(a) Kamila Esteves Leal.

Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS (RAS): 1) N. da Silveira Calcinação, Fabricação de cal virgem,Córrego Fundo/MG, Processo nº 4068/2021, Classe 3. 2) Mestas Nazareno Peixoto - Fazenda Amescla - Matrícula 44.398, Suinocultura; Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastorais, exceto horticultura e Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Igaratinga/MG, Processo nº 3998/2021, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal.

Diretora de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

10.1 EIMCAL - Empresa Industrial de Mineração Calcária Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Prudente de Morais/MG - PA/Nº 03172/2008/002/2009 - ANM: 000.073/1961 - Classe 6. Apresentação: Supram CM.

11. Encerramento.

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente da Câmara de Atividades Minerárias.

16 1519109 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado: 1) De: Posto São José EIRELI (CNPJ 21.579.255/0001-20) – Para: Posto Expresso São José Ltda (CNPJ 21.579.255/0001-20) – PA nº 38917467/2018. Validade: 29/11/2028.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

16 1519427 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) AVG Florestal Ltda - Fazenda Lagoa da Pedra, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastorais, exceto horticultura. Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Águas Vermelhas e Curral de Dentro/MG, PA nº 4049/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 13/08/2031.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Auto Posto Angelândia Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Angelândia/MG, Protocolo nº 3896/2021. 2) Comercial REF Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Gouveia/MG, Protocolo nº 3866/2021. 3) Auto Posto Ecológico. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Araquari/MG, Protocolo nº 4051/2021.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

16 1519319 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Claudio Carlos Casarino, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Coqueiral/MG, Processo nº 4083/2021, Classe 2. 2) Ipanema Agrícola S/A - Fazenda Rio Verde, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastorais, exceto horticultura, Conceição do Rio Verde/MG, Processo nº 4085/2021, Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

16 1519344 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Município de João Pinheiro - Parques cemiterios - João Pinheiro/MG. Processo: 4079/2021. 2) Usadão e Peças Vitoria Ltda - Processamento ou reciclagem de sucata - Umai/MG. Processo: 4066/2021. 3) Brava Derivados de Petróleo Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Araquari/MG, Protocolo nº 4085/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021 - 7

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) LAS/CADASTRO: Onde se lê: SKY Energy Arinos Projeto Solar Sp Ltda CNPJ: 35.964.****/****_** - Leia-se: Sapphirus A008.19 Participações S/A, CNPJ: 35.714.****/****_** PA/Nº 5121/2020 - Validação: 23/11/2030. Arinos/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) LAS/CADASTRO: Onde se lê: SKY Energy Arinos Projeto Solar Sp Ltda CNPJ: 35.964.****/****_** - Leia-se: Sapphirus A008.19 Participações S/A, CNPJ: 35.714.****/****_** PA/Nº 273/2021 - Validação: 15/01/2031. Arinos/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Município de Joao Pinheiro - Parques cemiterios - João Pinheiro/MG. Processo: 4079/2021. 2) Usadão e Peças Vitoria Ltda - Processamento ou reciclagem de sucata - Umai/MG. Processo: 4066/2021. 3) Brava Derivados de Petróleo Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Araquari/MG, Processo: 4085/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

16 1519405 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Municipio de Natalandia - Unidade de triagem de recicáveis e/o de tratamento de resíduos